



00550

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.840, DE 19 DE julho DE 1994

Desvincula da Prefeitura Municipal o lote nº "1" da Quadra "0" do Loteamento Residencial Santa Inês

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica desvinculado da Prefeitura Municipal de Taubaté como caução da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no Decreto nº 6.517, de 08 de janeiro de 1991, o lote "1" da Quadra "0" do Loteamento Residencial Santa Inês, tendo em vista que o referido lote deixou de ser desvinculado quando da expedição do Decreto nº 7.311, de 10 de maio de 1993.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de julho de 1994, 349ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 19 de julho de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO